

EDITAL N.º 14/2025

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 26 de Junho de 2025**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024 - PAVIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. **Aprovar o pedido de licenciamento da operação urbanística respeitante ao processo n.º 10/2024, nos termos do artigo 23.º do RJUE;**
2. **Fixar o prazo de execução da obra em 12 meses, contados a partir da data do deferimento do pedido de licenciamento das obras, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do RJUE;**
3. **Determinar que o requerente deve apresentar, no prazo de um ano a contar da notificação do presente ato, os elementos constantes do n.º 21 da Parte III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para efeitos de liquidação das taxas urbanísticas e emissão do recibo titulado da operação urbanística;**
4. **Informar o requerente da obrigatoriedade de cumprimento dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE, devendo comunicar o início dos trabalhos com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, através da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos ou por outro meio legalmente admissível.**

APRECIACÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - PROJETO ADMINISTRATIVO N.º 1/2025:

Pedido de licenciamento relativo a obras de edificação nos termos do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (doravante designado por RJUE), o proprietário, requereu o licenciamento relativo a obras de edificação referentes à alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar.

O referido pedido diz respeito ao prédio sito no Rua 5 de Outubro, n.º 14, na freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º

403/19920416 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 609 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.ºs 1 e 3, do RJUE, aprovar do projeto de arquitetura, em conformidade com a documentação anexada ao presente processo, o parecer técnico, o despacho e a proposta apresentada.

Mais foi deliberado por unanimidade que o interessado deverá apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE.

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 12/2025 E 31/2025:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de cabeça de casal, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua Nova, n.º 26, freguesia de Pavia.

O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1282/20240709 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 24, da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 66/2025:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de mediador imobiliário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 12, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º

742/19950214 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 352, da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

Mais foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de certidão de toponímia e número de polícia relativos ao prédio acima identificado.

Conforme os elementos recolhidos no local, a toponímia atual é "Rua General Humberto Delgado", anteriormente designada "Rua da Eira do Quarto", e o número de polícia correspondente é o 12.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISEÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 13/2025 E 30/2025:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de cabeça de casal de herança, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua Nova, n.º 26, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1281/20240709 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 23, da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível qualquer licenciamento municipal, nem a correspondente licença de utilização.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISEÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 58/2025 - MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a requerente, na qualidade de consultora imobiliária, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado em Rua da Boavista, n.º 25, freguesia de Mora. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1355/20100406 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 387 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU.

À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 3/2023 - MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o pedido de licenciamento da operação urbanística relativa ao processo n.º 03/2023, nos termos do artigo 23.º do RJUE;
2. Fixar um prazo de 12 meses para execução da obra, nos termos legais;
3. Mais deliberou por unanimidade que o requerente apresente, no prazo de um ano a contar da notificação do ato, os elementos constantes no n.º 21 da parte III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, para efeitos de liquidação das taxas e emissão do recibo;
4. Informar o requerente que deve cumprir com os artigos 80.º e 80.º-A do RJUE, procedendo à comunicação do início dos trabalhos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MORA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO - AVISO ALT2030-2024-14 - INFRAESTRUTURAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO - ITI CIM:

Demolição e Reconstrução de Muro do Centro de Acolhimento Empresarial de Mora
Aprovação do Projeto de Execução e Candidatura a Financiamento Comunitário Aviso ALT2030-2024-14 - Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - ITI CIM.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução e os respetivos elementos técnicos e administrativos;
2. Aprovar a submissão da candidatura da operação ao financiamento comunitário, no âmbito do Aviso ALT2030-2024-14 - "Infraestruturas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - ITI CIM";
3. Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal a prática de todos os atos necessários à submissão da candidatura, incluindo a assinatura dos termos de aceitação e demais formalidades perante a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo 2021-2027.

CONTRATO- PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O GRUPO MUSICAL PAVIENSE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Musical Paviense, no valor de 6.000.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025;

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até ao dia 21 de agosto de 2025, no valor de 3.000.00€;

b) 2.ª tranche até ao dia 25 de novembro de 2025, no valor de 3.000.00€;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTA-

ÇÕES: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi requerido pelo consumidor n.º 5276, residente na Avenida do Fluvial, 73 A em Mora, que o pagamento das faturas em anexo à presente informação no valor de 239,82€ seja pago em 10 prestações mensais.

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 10 prestações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas, em 10 prestações, de harmonia

com a presente informação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA (COMISSÃO DE FESTAS TINONI): Ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou por maioria com 1 abstenção do Vereador Hugo Carreiras, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora (Comissão de Festas Tinoni) pelo apoio prestado nos eventos Desfile de Fanfarras e Marchas Populares, organizados por este Município, no valor de seiscentos euros.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 08 de Julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço